

1º TERMO ADITIVO DE RAFAEL WAGNER. 2021

CONTRATO Nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Assinado em 2021
Pelo Sr. Rafael Wagner de Lima
- Carimbo Interno -

DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA CMR.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Itamar Melo da Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal do Ribeirão-PE.

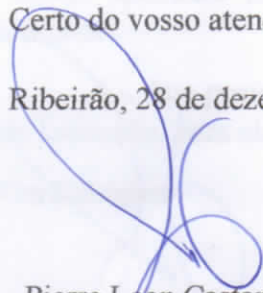
Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, solicitamos a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 01/2020, Dispensa de Licitação nº 01/2020 por mais (doze) 12 meses, tendo em vista a necessidade da continuidade dos Serviços Prestados pelo Sr. **RAFAEL WAGNER MOURA DA SILVA**, CPF nº 106.329.114-33, RG nº 9018972 SDS/PE, residente na Rua Paraná, 565 no bairro Eldorado em nosso município no âmbito de Prestação de Serviços de Operação e Alimentação dos Websites: www.ribeirao.pe.leg.br; Lei de Acesso à Informação, E-Sic; Sistema de Recursos Humanos (Sistema) desta Câmara Municipal do Ribeirão.

Outrossim, segue em anexo a **JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**.

Certo do vosso atendimento, renovamos votos de estima e consideração.

Ribeirão, 28 de dezembro de 2020.


Pierre Leon Castanha de Lima
- Controlador Interno -

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Tendo em vista o vencimento em 31/12/2020 do Contrato nº 01/2020, firmado com o Sr. **RAFAEL WAGNER MOURA DA SILVA**, que possui como OBJETO: Prestação de Serviços de Operação e Alimentação dos Websites: www.ribeirao.pe.leg.br: Lei de Acesso à Informação, E-Sic; Sistema de Recursos Humanos (Sistema) desta Câmara Municipal do Ribeirão., faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais (doze) 12 meses.

JUSTIFICATIVA:

1 -A Prorrogação contratual se justifica em função da Prestação de Serviços de Operação e Alimentação dos Websites: www.ribeirao.pe.leg.br: Lei de Acesso à Informação, E-Sic; Sistema de Recursos Humanos (Sistema), deste Poder Legislativo serem de natureza continuada e necessários, para o bom desempenho dos trabalhos desta Câmara.

2- A mudança do valor contratual, se justifica em função de que o referido Contrato terá o poder de gerir o Sistema de Recursos Humanos -RH (SYSTEMA).

3- Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Terceira, e previsão legal conforme o Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 31/12/2020.

5 -Durante a Vigência do Contrato os Serviços foram prestados regularmente e foram atendidas todas as solicitações feitas.

6 - O Contratado se manifestou interessado pela Prorrogação Contratual, conforme acordo entre as partes.

7 -. Importante frisar que os valores contratados estão em conformidade com os valores aplicados no mercado, tornando assim a inviabilidade de abertura de novo Certame.

8 -. Isto posto, solicitamos o encaminhamento para a CPL (Comissão Permanente de Licitação) para elaboração do **Termo Aditivo**.

Cordialmente,

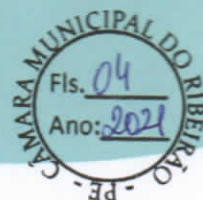
Pierre Leon Castanha de Lima
-Controlador Interno-

De acordo: Encaminhe-se,


Iamar Melo da Silva
-PRESIDENTE-



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa " José Coutinho"



RAFAEL WAGNER MOURA DA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.529.831/0001-71, com sede à Rua João Pessoa nº 549 –Centro- Ribeirão-PE, neste ato representado por seu **Presidente Sr. ITAMAR MELO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4.991.927 SSP/PE e no CPF/MF sob o nº 021.614.134-65; e o **RAFAEL WAGNER MOURA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.329.114-33, residente na Rua Paraná, nº 565 no bairro Eldorado, neste município de Ribeirão- PE, CEP: 55520-000, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato **Nº 01/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Assistência e Suporte Técnico, Operação, Alimentação dos Websites: www.ribeirao.pe.leg.br; Lei de Acesso à Informação e E-Sic; Sistema de Recursos Humanos (Sistema) da Câmara de Vereadores de Ribeirão – PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:

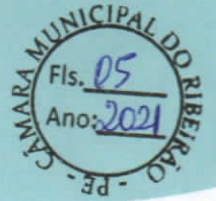
O presente Contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de Operação e alimentação dos websites: www.ribeirao.pe.leg.br; Lei de Acesso à Informação, E- Sic; Sistema de Recursos Humanos (Sistema), desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DURANTE A VIGÊNCIA:

- I – Operação, Alimentação dos websites: www.ribeirao.pe.leg.br
- II – Lei de Acesso à Informação e E-Sic
- III – Operação, Alimentação do Sistema de Recursos Humanos (Sistema).



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa " José Coutinho"




CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tem vigência de (12) doze meses com termo inicial em 01/01/2021 e término em 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Pelo serviço constante do presente Aditivo do Contrato Original nº 01/2020, Dispensa de Licitação nº 01/2020 a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância Global de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) na qual pagará mensalmente a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

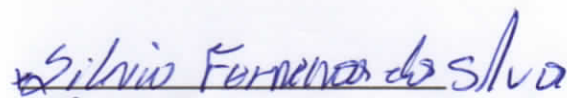
As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

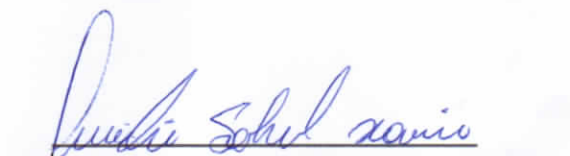
Ribeirão, 01 de janeiro de 2021.


ITAMAR MELO DA SILVA
PRÉSIDENTE DA CÂMARA


RAFAEL WAGNER MOURA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Sílvia Fernandes da Silva
CPF Nº 935977974-15


Jucélia Sobral Xavier
CPF. 060725204-99